

Vitória (ES), quinta-feira, 04 de Novembro de 2021.

**Ato 016/SCT/GBA/DT 2021**

**A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito** a publicação da Ordem de Serviço nº 018/02, do período de Averbação de Tempo Serviço/Contribuição publicado no DOES em 05/03/2002, em nome da servidora DEBORA DINIZ, tendo em vista nova publicação.

**Protocolo 741898**

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2021**

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS/SECONT, designada pela Portaria nº 109-S de 25 de novembro de 2020, publicada no DOE-ES de 26 de novembro de 2020, alterada pela Portaria nº 124-S de 08 de julho de 2021, publicada no DOE-ES em 19 de julho de 2021, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 002/2021, aprovada pelo Diretor do Arquivo Público Estadual, Sr. Cilmar Cesconetto Franceschetto, por intermédio do parecer técnico nº 13/2021/APEES/COGED (Processo E-Docs nº 2021-8249D), em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Estadual Atividades-Meio, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, se não houver oposição, a Secretaria de Estado de Controle e Transparência eliminará 291 (duzentos e noventa e um) caixas box de documentos avulsos relativos aos códigos de classificação: 02.04.03.02, 02.08.02.17, 03.02.04.04, 05.01.02.02, 06.03.01.10, 06.04.01.01 e 06.04.01.03, do período 1990 a 2015, disponível no sítio <https://secont.es.gov.br/listagem-de-eliminacao-de-documentos>.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da SECONT.

Vitória - ES, 03 de novembro de 2021.

Tatiana Santos de Oliveira  
Presidente da CADS/SECONT

**Protocolo 742029****RESOLUÇÃO CONSECT Nº 035/2021**

**O Conselho do Controle e da Transparência - CONSECT**, órgão de caráter deliberativo da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de setembro de 2021, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso IX, do art. 17 da Lei Complementar nº 856, de 16 de maio de 2017, e

Considerando o disposto no processo nº Processo 2020-M8L8J - E-Docs.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a versão 01 do Manual de Auditoria de Conformidade, cuja vigência se iniciará em 1º de janeiro de 2022.

**Art. 2º** O manual será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de novembro de 2021.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Presidente do CONSECT

Secretário de Estado de Controle e Transparência

\*Republicada por conter incorreções

**Protocolo 741832**

**Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**

**Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -**

**Instrução de Serviço n.º 077, de 03 de Novembro de 2021.**

**O Diretor Presidente da RTV**, no uso das atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021-FZMFTX,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a Progressão Funcional dos servidores ocupantes do cargo de TECNICO SUPERIOR, conforme abaixo, de acordo com a Lei Complementar n.º 637/2012, CARGO 972.

Nº FUNC VIGENCIA	NOME	DE	P	A	R	A
2789353 / 1	GISELLE DE PAIVA RODRIGUES DA SILVA 9	10	01/01/2016			
2789353 / 1	GISELLE DE PAIVA RODRIGUES DA SILVA 10	11	01/01/2018			
2789442 / 1	THELMO SCARPINE DE ANDRADE ALMEIDA 11	12	01/01/2016			
2789442 / 1	THELMO SCARPINE DE ANDRADE ALMEIDA 12	13	01/01/2018			
2789442 / 1	THELMO SCARPINE DE ANDRADE ALMEIDA 13	14	01/01/2020			

**Art. 2º.** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada nos demais artigos desta Instrução de Serviço.

Vitória, 03 de Novembro de 2021.

**IGOR PONTINI MESQUITA**

Diretor Presidente da RTV

**Protocolo 741969**